



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019

O art. 10 do **Projeto de Lei 065/2018** - Dispõe sobre a **Carreira dos servidores da fiscalização Municipal no quadro permanente de pessoal do poder Executivo do Município de Aracruz -ES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Sem prejuízo dos direitos que a lei assegura ao servidor em geral são prerrogativas dos servidores ocupantes dos cargos efetivos que integram a carreira da fiscalização do município, no exercício de suas atribuições legais:

Aracruz – ES, 16 de Janeiro de 2019.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA.

As modificações ora apresentadas servem para prevenir interpretações equivocadas das normas e facilitar a sua aplicação.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador